



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 554/GP/PMMNj2014  
DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Inclusão de Novo Elemento de Despesa, por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente e da outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Ex~cutivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme a seguir:

01.01.00 - LEGISLATIVO

**01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discricão abaixo.

01.01.00 - LEGISLATIVO

**01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

Ficha:12

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro - RO, 23 de junho de 2014.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em DL.º 1.061/JY

é2º 10.~ 11 V

Kátia Cosmo de Melo  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014